MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço Ano 18 – n.° 32 Brasília-DF, 13 de agosto de 2010

Publicação semanal da CGGP/SPOA

CADERNO DE ATOS

SECRETARIA-EXECUTIVA

PORTARIA Nº 236, DE 10 DE AGOSTO DE 2010. O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX do art. 88 do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, alterado pelas Portarias nº 591 e 711, de 18 de setembro de 2006 e 12 de novembro de 2008, respectivamente, combinado com o art. 143 da Lei nº 8.112/90 e,

CONSIDERANDO o que consta do Memorando nº 306/2010/SE-MC, constante no Processo nº 53000.022684/2010-47.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à Comissão Permanente Disciplinar, de que trata a Portaria nº 296, de 18 de dezembro de 2007, publicada no Boletim de Serviço da CGGP/SPOA nº 50, de 21 de dezembro de 2007, alterada pela Portaria nº 267, de 15 de setembro de 2009, publicada no Boletim de Serviço da CGGP/SPOA nº 37, de 18 de abril de 2009, prorrogada pela Portaria nº 316, de 9 de dezembro de 2009, publicada no Boletim de Serviço da CGGP/SPOA nº 49, de 11 de dezembro de 2009, competência para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo nº 53000.022684/2010-47, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores **DIVINO BENEDITO DIAS**, Arquiteto, Matrícula SIAPE nº 0810056 e **JANE TERESINHA BRAGA GUIMARÃES**, Assistente Técnico/Datilógrafa, Matrícula SIAPE nº 0041016, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a presente Comissão de Sindicância Investigativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA – Secretário-Executivo

PORTARIA Nº 239, DE 12 DE AGOSTO DE 2010. O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso XIX do artigo 88, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, com nova redação dada pela Portaria nº 591, de 18 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União seguinte e pelo disposto no parágrafo único do art. 145, da Lei nº 8.112/90, e o que consta do Processo de Sindicância nº 53000.032834/2010-21, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, o prazo da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria SE/MC nº 165, de 21 de junho de 2010, publicada no BS nº 25, de 25 de junho de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA - Secretário-Executivo

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 069, DE 09 DE AGOSTO DE 2010. O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIA DA ABADIA MEIRELES DE MATOS, matrícula nº 60040217, CPF nº 296.714.771-00 e, em seus impedimentos a servidora ROSE LEUDA FREITAS DAMASCENO, matrícula nº 1461942, CPF nº 538.377.461-00, para fiscal do contrato representado pelo Anexo à Nota de Empenho nº 2010NE900828, de 27.07.2010, processo nº 53000.015450/2010-43, firmado com a empresa PONTUAL DESINSETIZADORA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de desinsetização, desratização e combate a escorpiões, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários à execução dos serviços nas áreas internas e externas do Edifício Sede do Ministério das Comunicações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JOSÉ LUIZ MARTINS DURÇO – Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto

APOSTILAS

ALTERAÇÃO DE PROVENTOS

PROCESSO N°: 53000.000974/1996 SERVIDOR(A): JOSÉ RIBEIRO

MATRÍCULA: 0814250

CARGO: CONDUTOR DE MALAS - CT-213.14-C

O ex-servidor foi aposentado nos termos do Art. 176, item III, combinado com o Art. 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, através da Portaria nº 534, de 20.6.1975, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 17.7.1975 – cargo de Condutor de Malas CT-213.14.C – referência 20.

Com o advento do Decreto-Lei nº 1.820, de 11.12.1980, as referências de todas as Categorias Funcionais foram renumeradas a partir de 1.1.1981 - a antiga referência 20 foi renumerada na **NM-13.**

De acordo com o disposto no Art. 1°, inciso V, da Lei 7.080, de 21 de dezembro de 1982, o ex-servidor foi posicionado no Nível Médio – **NM-13** (referência única), a partir de 21 de dezembro de 1982.

Por força da Lei nº 7.080/1982, o ex-servidor não foi reposicionado nos termos da Exposição de Motivos – E.M. nº 77 do DASP de 13 de março de 1985 (até 12 referências).

Em decorrência da promulgação da Nova Constituição de 1988 e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 6.6.1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX), o ex-servidor faz jus à vantagem do artigo 184, item II (20%), da Lei nº 1.711/52 (**referência única**), por contar com mais de (**30**) anos de Tempo de Serviço para Aposentadoria no Tráfego Postal Telegráfico (Art. 28, da Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950).

Por força da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, o ex-servidor foi enquadrado na Classe "C", Padrão "II" – NA (nível auxiliar), a partir de 17 de setembro de 1992.

De acordo com o disposto no Art. 3°, inciso II, da Lei 8.627, de 19 de fevereiro de 1993, o ex-servidor foi reposicionado na **NA-C.V** (três padrões), a partir de 1.1.1993, e, com os proventos no final de carreira (**NA-C-V+20%**), por força do Art. 184, item II, da Lei 1.711/52.

De acordo com o Manual de Instrução do Usuário do Sistema de Apreciação e Registro de Atos de Admissão - SISAC/TCU, item III do tópico 1.5 - Atos Sujeitos somente à fiscalização pelo TCU e dispensados do cadastro no SISAC (Art. 4°, da IN n° 44/2002): Concessão das vantagens do art. 184 da Lei n° 1.711, de 28.10.1952, aos servidores que se aposentaram na vigência da Constituição de 1967 e que deixaram de percebê-las em virtude do teto estabelecido no § 2° no art. 102 da mesma Carta.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinqüenal, a partir de agosto de 1996 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de agosto de 1996		
a) Provento (NA – C.V)	R\$	112,86
b) Ad. Temp.Serv. (33%)	R\$	37,24
c) Art. 184 item II, Lei n° 1.711/52 (NA-C.V+20 %)	R\$	66,53
d) Vant. Pes. Art. 13, Lei n° 8.216/91	R\$	1,97
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	180,58
TOTAL	R\$	399,18
A partir de julho de 2010		
a) Provento (NA – S.I) – Código 482091	R\$	1.157,36
b) Ad. Temp.Serv. (33%)	R\$	381,92
c) Art. 184 item II, Lei nº 1.711/52 (NA-S.I+20 %)	R\$	422,43
d) Vant. Pes. Art. 13, Lei n° 8.216/91	R\$	2,99
e) GDPGPE – Lei n° 11.784/2008	R\$	90,50
f) GDAAPGPE – Lei n° 11.784/2008	R\$	479,42
TOTAL	R\$	2.534,62

Brasília, 13 de agosto de 2010.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

"As informações publicadas são de exclusiva responsabilidade das unidades elaboradoras dos documentos."

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministro de Estado

José Artur Filardi Leite

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Fernando R. Lopes de Oliveira

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Zuleide Guerra Antunes Zerlotini

Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios

Inez Joffily França

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Isabela Valente Lemos

Revisão

Marta Soares

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 302 - 3º andar CEP 70044-900 - Brasília-DF Telefone: (061) 3311-6559 ou 3311-6768 E-MAIL: boletim@mc.gov.br